



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 09/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E EMPRESA MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA.

CONTRATANTE:

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL, inscrita no CNPJ (MF) nº 15.763.423/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C – 7º e 8º andares, em Brasília/DF, CEP 70308-200, neste ato representada por seus Diretores na forma do seu Estatuto Social.

CONTRATADA:

MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 94.526.480/0001-72, com sede na Avenida Praia de Belas, nº 2174, sala 403, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, CEP:90.110-001, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, Senhor **ALEXANDRE NUNES DA ROSA**, brasileiro, portador do CPF nº ***.761.041-**.

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 09/2021, instruído no Processo nº 50840.101978/2020-26, com fundamento no art. 81, incisos I e II, § 1, da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 38, incisos I, II e IV, do Regulamento de Gestão e Fiscalização dos Contratos da Empresa de Planejamento e Logística S.A., mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.1.1. Acréscimo dos produtos 8.1 e 8.2 (Relatório do Plano de Trabalho e Relatório da Avaliação do Potencial Malarígeno), representando aproximadamente 5,36% (cinco inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do valor inicial atualizado;

1.1.2. Readequação dos prazos de entrega dos 4 relatórios trimestrais das campanhas de fauna (Produto 1) e dos Produtos 2, 3, 4 e 7.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica acrescido os produtos 8.1 e 8.2 (Relatório do Plano de Trabalho e Relatório da Avaliação do Potencial Malarígeno), no valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), representando aproximadamente 5,36% (cinco inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do valor inicial atualizado, conforme tabela abaixo:

PRODUTO 8	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DATA PREVISTA NO CRONOGRAMA
8.1	Relatório do Plano de Trabalho	R\$ 10.000,00	31/05/2022
8.2	Relatório da Avaliação do Potencial Malarígeno (APM).	R\$ 55.000,00	29/12/2022

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA READEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

3.1. Pelo presente termo aditivo, fica readequado os prazos de entrega dos 4 relatórios trimestrais das campanhas de fauna (Produto 1) e dos Produtos 2, 3, 4 e 7, Anexo XI - Cronograma Físico-Financeiro do Projeto Básico (2936793), conforme proposto nas Notas Técnicas n^{os} 18/2021/GEMAB-EPL/DPL-EPL, 19/2021/GEMAB-EPL/DPL-EPL, 20/2021/GEMAB-EPL/DPL-EPL e 9/2022/GEMAB-EPL/DPL-EPL, SEI n^{os} 4608452, 4610199, 4717122 e 5369155, consoante tabela abaixo:

PRODUTO	DESCRIÇÃO	DATA PREVISTA NO CRONOGRAMA	DATA READEQUADA NO CRONOGRAMA
1	Relatório da 1ª campanha de Fauna	09/10/2021	29/07/2022
	Relatório da 2ª campanha de Fauna	09/01/2022	31/10/2022
	Relatório da 3ª campanha de Fauna	09/04/2022	31/01/2023
	Relatório da 4ª campanha de Fauna	09/07/2022	28/04/2023
2	Relatório do Inventário Florestal para requerimento da ASV	09/10/2021	31/03/2022
3	Relatório do Plano de Ação para o Controle de Malária - PACM	09/09/2021	29/12/2022
4	Relatório do Plano Básico Ambiental para requerimento da LI	09/11/2021	31/03/2022
7	Relatório da Outorga de Direito do Uso de Recursos Hídricos para requerimento da LI	09/10/2021	31/10/2022

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1. A despesa com este Termo Aditivo é de R\$ R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária n^o 22/2022, SEI n^o 5132160, alocados na estrutura funcional e programática 26.121.0032.20UC.0001 – Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura - Nacional, Natureza da Despesa: 4490, Fonte: 0100, da Lei Orçamentária Anual.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia complementar nos termos da Cláusula Décima do Contrato n^o 09/2021 e do art. 70 da Lei n^o 13.303/2016.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, correndo às expensas da CONTRATANTE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente instrumento.

7.2. E, para certeza e validade do que foi pactuado, depois de lido e conferido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E
LOGÍSTICA - EPL**

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E
LOGÍSTICA - EPL**

ALEXANDRE NUNES DA ROSA
MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE NUNES DA ROSA, Usuário Externo**, em 10/05/2022, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerreiro Caldas, Diretor de Gestão**, em 10/05/2022, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Antonio Cren Benini, Diretor de Planejamento**, em 11/05/2022, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Madeiro Ximenes, Testemunha**, em 11/05/2022, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Cindy Raquel Rocha de Souza Lima, Testemunha**, em 12/05/2022, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **5520799** e o código CRC **518695B0**.



Referência: Processo nº 50840.101978/2020-26



SEI nº 5520799

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 3426-3719 - www.epl.gov.br